



Valinhos, em 05 de fevereiro de 2021

**Ofício nº 004/2020 – Controle Interno**

**À: Secretaria de Administração**

**Ref: TC 004994.989.19-2 – contas relativas ao exercício de 2019**

**Ilmo. Sr. Secretário**

O Controle Interno desta Municipalidade devidamente instituído por meio do Decreto n.º 10404/2020 e 10691/2021, nos termos das Instruções e do Comunicado SGD n.º 19/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seus membros, abaixo assinados, tendo em vista o recebimento, via e-mail da movimentação do processo TC 004994.989.19-2, **vem encaminhar o presente ofício para adoção das medidas cabíveis dentro de sua área de atuação, conforme abaixo descrito:**

**B.3.1 – É de longa data que este Controle Interno solicita desta Secretaria a relação de bens inventariados, e conforme apontado pelo Tribunal de Contas não foi realizado tal levantamento no exercício de 2019, desatendendo à disposição contida no artigo 96 da Lei Federal 4320/1964. Outra questão que merece atenção é a falta de AVCB's dos prédios Municipais, que é entendido pelo Tribunal de Contas como falta grave e que deve ser sanada. Diante de tal apontamento este Controle Interno SUGERE que esta Secretaria realize o inventário e o apresente em caráter de URGÊNCIA, assim como para que apresente um estudo sobre os AVCB's da Municipalidade, com prazo para regularização.**

Por fim, contamos com a colaboração desta Pasta e solicitamos o retorno do presente ofício a este Controle Interno, no prazo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

**Kerolin End Impassionato Dal Bianco**  
Coordenadora do Controle Interno  
Município de Valinhos

**Fernanda Tetti de Barros Correia**  
Membro

**Érica Cristina Franco de Lima**  
Membro





Valinhos, 18 de fevereiro de 2021

**OFÍCIO Nº 07/2021 – S.A.**

À Coordenadora do Controle Interno

Ref.: Ofício nº 004/2020 – Controle Interno.

*Leica*

18 FEV 2021

15.552

Ilm<sup>o</sup> Sr<sup>a</sup> Coordenadora,

Com o acatamento costumeiro e em resposta ao Ofício referenciado, recebido nesta Secretaria em 09/02/2021, servimo-nos do presente para apresentar a esse Egrégio colegiado, as informações e esclarecimentos concernentes aos apontamentos lançados no Relatório de Fiscalização realizado pelo Tribunal de Contas do Estado (UR-3), que instrui o Processo TC—004994.089.19-2, naquilo que compete à esta pasta.

## **1. RELAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS**

Acolhemos a sugestão quanto a realização do inventário de bens móveis e imóveis e a sua apresentação a esse i. colegiado de Controle Interno, nada tendo a opor.

Contudo, devido à complexidade, a inexistência de qualquer relatório desta obrigação legal nas pesquisas realizadas nos arquivos dos últimos 05 (cinco) anos, a realização desta demanda exigirá uma série de medidas, com adequado planejamento, dentre elas a definição da metodologia, do quantitativo mínimo de servidores que irão compor as Comissões de Inventário, o cronograma de trabalho, as ferramentas necessárias e principalmente a capacitação dos servidores que integrarão as comissões para desenvolvimento dos trabalhos voltados à efetiva conciliação contábil, não há como atender a sugestão de imediato, como recomendado. Envidaremos todos os esforços para realização do Inventário Físico para encaminhamento à esse colegiado dentro do menor prazo possível, ainda dentro deste exercício financeiro.

Esta demanda e necessidade, reconhecidamente inadiável, foi detectada e objeto de registro nos apontamentos do item 7 do Relatório denominado “Diagnóstico de Início de Gestão” **entregue no dia 14 de janeiro de 2021** ao Senhor Chefe de Gabinete para ciência,



incluindo a necessidade de realização de estudos técnicos para eventual contratação de serviço técnico especializado, dada a comprovada dificuldade de realização deste trabalho com emprego de servidores, notadamente diante da realidade enfrentada por conta da vedação de nomeações de cargos (ADI 2183828-04.2019.8.26.0000) e e/ou contratação de servidores (Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020).

Reproduzimos a seguir o item 7, do Relatório Mencionado, *in verbis*:

**7. CONTROLE PATRIMONIAL:**

*O controle contábil é realizado por meio de sistema distribuído (on line) integrado, administrado pela empresa SMAR APD, que tem boa avaliação pelos operadores do Departamento de Suprimentos e de Patrimônio.*

*Após pesquisas até o ano de 2016 não se encontrou qualquer exemplar de inventário físico do acervo patrimonial constante do sistema informatizado composto de 67.841 itens, sendo este o diagnóstico da situação encontrada.*

*Há necessidade de estruturação do Departamento atualmente composto de 01 (um) único servidor, para planejamento, treinamento e capacitação de pessoas para atuar na gestão do patrimônio, incluindo o treinamento e capacitação de agentes descentralizados para atuar na gestão local dos bens patrimoniais distribuídos à cada Secretaria, para a correta atuação nas atividades de administração e controle do patrimônio.*

*Feito isto, necessário o planejamento para o levantamento de campo, para verificação da existência física dos bens e a correta identificação destes com as etiquetas de patrimônio e posterior conciliação (físico/contábil), para verificar se os bens encontrados fisicamente estão contabilizados e se os bens contabilizados existem fisicamente.*

*Para alcançar tal objetivo, estudos serão elaborados no menor prazo possível para planejamento e a necessária previsão orçamentária para possível contratação de serviço técnico especializado. A experiência tem demonstrado que as tentativas*



*de realizar esta tarefa com servidores da própria administração acabam sempre em fracasso e adiamento desta providência de grande relevância e sempre relegada a segundo plano. Ainda não obtivemos acesso ao último relatório de auditoria do Controle Interno e nem do Controle Externo (TCE/SP) para verificação de eventuais inconsistências apontadas.*

É certo que todos os esforços para superação das dificuldades serão devolvidos na busca de atender à recomendação/sugestão dentro do menor prazo possível.

## **2. REGULARIZAÇÃO DOS AVCB's DA MUNICIPALIDADE**

Igual recomendação/sugestão desse colegiado se verifica na questão relacionada à regularização dos próprios municipais no que concerne a obtenção dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para adequação ao Decreto Estadual nº 63.911/18.

Foi encontrada divergência na informação contida no item B.3.1. com relação a quantidade de escolas municipais, constando do cadastro do Departamento de Segurança e Fiscalização Predial desta pasta, 42 (quarenta e dois) prédios sob administração da Secretaria da Educação, em funcionamento como unidades de ensino.

Destas, 14 (catorze) estão com o respectivo AVCB emitido e dentro do prazo de validade.

A Secretaria da Saúde conta com 28 (vinte e oito) prédios sob sua administração.

Destes, 22 (vinte e dois) estão com os respectivos AVCBs emitidos e dentro do prazo de validade.

Em resumo, das 138 (cento e trinta e oito) edificações, 53% (cinquenta e três por cento) estão adequados e com os autos de vistoria emitidos; 28% (vinte e oito por cento) possui o sistema contra incêndios instalados (projetos técnicos), passaram por vistoria e dependem de correções apontadas.

Existem um saldo de 26 (vinte e seis) unidades, correspondente a 19% (dezenove por cento), incluindo o prédio do Paço Municipal, que exigem medidas mais complexas, dentre elas a necessidade de elaboração de Projeto Técnico – PT, conforme Instrução Técnica nº 001/2019, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.



Tal qual o item anterior esta demanda foi identificada e relatada tratada no item 6 e mais precisamente no item subitem 6.3. do sobredito "Diagnóstico de Início de Gestão", *in verbis*:

*6.3. Assistente Técnico para o Departamento de Segurança e Fiscalização Predial.*

*A responsabilidade desta Secretaria expressa no inciso XVI do Anexo VI da Lei nº 5.629/18, como órgão responsável pela regularização de AVCB de imóveis públicos municipais, faz surgir a necessidade de alocação de servidor, dos quadros próprios efetivo ou comissionado, com conhecimentos mínimos em Projetos Técnicos para obtenção dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, para compor o Departamento Técnico de Segurança e Fiscalização Predial, em auxílio ao Engenheiro e único servidor lotado neste Departamento, para dar continuidade no processo de regularização dos próprios municipais que vinha sendo executado. (grifo nosso e negrito do original)*

A necessidade de servidor qualificado para compor e integrar o Departamento de Segurança e Fiscalização Predial depende da evolução para estabilização das questões sanitárias, haja vista as limitações do único servidor do Departamento que é portador de comorbidades e integra o grupo de risco.

Na hipótese de agravamento ou manutenção da situação excepcional vivida por conta da pandemia, teremos com alternativa a ser estudada, a contratação de equipe especializada para a elaboração e execução dos PT (projetos técnicos) contra incêndio, necessários para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.

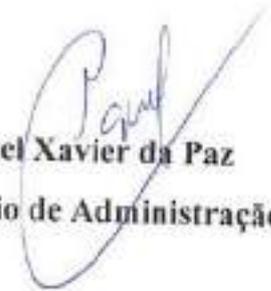
Tais medidas serão adotadas dentro do menor prazo possível, após estudos técnicos que nesta fase embrionária da nova gestão possam indicar a estratégia mais ajustada para alcançar a meta de regularização da totalidade (100%) dos imóveis próprios e administrados pela municipalidade, razão pela qual, por ora, seria temerário estabelecer prazo para execução desta tarefa, sem os elementos técnicos indispensáveis para elaboração de um cronograma exequível, o que também será incluído no plano de metas e prioridades desta pasta para oportuno encaminhamento esse colegiado.



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Era o que havia a informar e esclarecer.

Atenciosamente.

  
Miguel Xavier da Paz

Secretário de Administração



Valinhos, em 05 de fevereiro de 2021

**Ofício nº 005/2020 – Controle Interno**

**À: Secretaria de Educação**

**Ref:** TC 004994.989.19-2 – contas relativas ao exercício de 2019

**Ilma. Sra. Secretária**

O Controle Interno desta Municipalidade devidamente instituído por meio do Decreto n.º 10404/2020 e 10691/2021, nos termos das Instruções e do Comunicado SGD n.º 19/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de seus membros, abaixo assinados, tendo em vista o recebimento, via e-mail da movimentação do processo TC 004994.989.19-2, vem encaminhar o presente ofício para adoção das medidas cabíveis dentro de sua área de atuação, conforme abaixo descrito:

**C.1 – Dentro da questão voltada ao ensino, o Tribunal de Contas apontou um déficit de vagas em creche de 357 crianças.** Além disso foi verificado que das 2026 vagas ofertadas apenas 687 são em locais construídos e custados pelo Município, o restante se trata de vagas em creches conveniadas como Município, o que demonstra uma falta de planejamento com relação ao serviço de educação. Houve um apontamento com relação aos valores gastos mensalmente com alunos em creches conveniadas (R\$651,70 – Instituto Esperança e R\$1.156,00 Castelo Baluarte). **Diante do quanto apontado, solicitamos que esta Pasta informe sobre a diferença mensal gasta entre os alunos de uma escola conveniada e outra, assim como para que apresente quais medidas serão adotadas para suprir a demanda de vagas em creche.**

C.2.1 e C.2.2. – Foram realizadas visitas em escolas pela equipe do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme se verifica no arquivo 01 evento 14 e evento 33 – anexo, **cujos apontamentos estão sendo encaminhados a esta Pasta para manifestação sobre sua regularização e em caso negativo apresentação de justificativa.**

C.3 – Com relação à atuação dos conselhos municipais, **SUGERIMOS a V.Sa. a cobrança efetiva de participação de tal órgão.**



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Por fim, contamos com a colaboração desta Pasta e solicitamos o retorno do presente ofício a este Controle Interno, no prazo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

**Kerolin End Impassionato Dal Bianco**  
Coordenadora do Controle Interno  
Município de Valinhos

**Fernanda Tetti de Barros Correia**  
Membro

**Érica Cristina Franco de Lima**  
Membro

RECEBI  
em 07/04/21 às 14h  
Rosil  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



C.I. nº 245/2021 – S.E.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2021.

Da: **Secretaria da Educação**  
Para: **Controle Interno**  
Assunto: Ofício 005/2020 – TC 004994.989.19-2

A Secretaria da Educação vem por meio deste, em atendimento ao Ofício nº 005/2020 de 05 de fevereiro de 2020, para finalidade de instruir respostas ao Processo do Tribunal de Contas - TC 004994.989.19-2 contas relativas ao exercício de 2019.

Seguem abaixo as repostas:

**C1. Diferença mensal entre as escolas contratadas e conveniadas**

- a) A diferença apontada pelo TCESP ocorreu devido ao tipo de contratante. Para os contratos na modalidade pregão presencial (menor preço) que trata de empresa privada com fins lucrativos, já a empresa contratada na modalidade de Chamamento é contrato de empresa privada sem fins lucrativos – OSC.

Esclarecemos, também, que o Termo de Convênio foi realizado no ano de 2015, com reajustes anuais, tendo como índice de reajustamento de preços o IGP-M/FGV, com a entidade Instituto Esperança, já o contrato com a Empresa Castelo Baluarte Baby ocorreu em 2018, sendo que a primeira classificada, a empresa Facility Serviços Empresariais EIRELI, foi desclassificada.

**Considerando a necessidade de fundamentação às considerações acima, solicitamos à Secretaria de Licitações que instrua resposta ao questionamento do TCESP, com as devidas comprovações constantes no Processo nº 458/2017, Pregão Presencial nº 198/2017.**

- b) Apresentar quais medidas serão adotadas para suprir a demanda de vagas em creche.

Para suprir a demanda de vagas por creche, o município tem executado o seguinte:

- 1- Conclusão da creche do Jardim Nova Palmares II, com capacidade de atendimento para até 150 crianças;
- 2- Conclusão da creche do Jardim São Luiz, com capacidade de atendimento para até 130 crianças, e
- 3- Adequação do prédio da EMEB "Emely Tófolo Machado" com capacidade de atendimento para até 50 crianças.

**C.2.1 Foram realizadas visitas em escolas pela equipe do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme se verifica no arquivo 01 evento 14 e evento 33 – anexo, cujos apontamentos estão sendo encaminhados a esta Pasta para manifestação de justificativa.**

**C.2.1 VISITAS A ESCOLAS REALIZADAS NAS FISCALIZAÇÕES DO 1º E DO 2º QUADRIMESTRES.**

**1 - EMEB DOM AGNELO ROSSI: (Visita in loco realizada em 06/06/2019)**



**Infiltração em boa parte do teto da área central, nas paredes e salas de aula;**  
Reparo no telhado e calhas, pintura interna e externa.

**Ausência de desinsetização e desratização nos últimos 6 meses;**  
Foi executada a dedetização, conforme comprovante Anexo I.

**Ausência de limpeza de caixa d' água nos últimos 12 meses;**  
A escola foi inserida no cronograma de manutenção de caixas d'água e a manutenção foi realizada em agosto de 2019.

**Necessidade de reparos na parte elétrica e hidráulica;**  
Foram feitos reparos que eram necessários nos ventiladores, lâmpadas e tomadas.

**Ausência de acessibilidade a portadores de necessidades especiais;**  
Foram executadas a instalação de piso podô tátil e rampa de acesso ao parque.

**Ausência de extintores, hidrantes e AVCB.**  
De acordo com as especificações legais este tipo de edificação, considerando sua área em metros quadrados, não requer a instalação de hidrantes. Os extintores foram recarregados e o AVCB foi regularizado. Anexo II

## **2- EMEB LUIZ ANTONIAZZI: (Visita in loco realizada em 06/06/2019)**

**Diversos pontos de infiltração, notadamente, nos banheiros, próximo aos fios de eletricidade, constantemente queimando as lâmpadas colocadas.**  
Foi executada a limpeza do abrigo das caixas d'água, local em que as águas das chuvas ficavam paradas, porém não foi suficiente para sanar o problema. Atualmente a Secretaria de Obras e Secretaria da Educação estão em conjunto providenciando a contratação de empresa por Ata de Registro de Preços para resolver esse e outros problemas.

**Rachaduras na coluna da escada.**  
Em visita, foi constatado que tal rachadura trata-se de junta de dilatação e que não há configuração de problemas para a estrutura do prédio ou risco à segurança dos alunos ou da comunidade escolar como um todo.

**Eletrodomésticos quebrados ou precisando de urgente manutenção.**  
Os eletrodomésticos foram consertados e uma nova geladeira foi entregue à escola.  
O Programa Conta Escola foi implantado e, por meio dele, a APM poderá resolver problemas de manutenção dessa natureza.

## **3- EMEB MANOEL FURLAN/ EMEB ANTÔNIO PERSEGHETTI: (Visita in loco realizada em 06/06/2019)**

**Diversas rachaduras, pontos de goteira e Infiltrações espalhados pela escola**  
Foram executadas as manutenções necessárias e tais apontamentos foram superados. Foi executado reparo na rachadura para a junta de dilatação não ficar aparente.



**Depósito, com carteiras e cadeiras novas, além de outros materiais, sujeitos à umidade, em um ambiente sem qualquer ventilação.**

O depósito foi esvaziado, as carteiras foram remanejadas para a EMEB Dirce Antônio, os materiais foram removidos para evitar que a umidade os deteriore.

**Infestação de cupim em diversas portas.**

Foi realizada a dedetização, conforme comprovante Anexo III.

**Problemas eventuais de sobrecarga de energia, com o desligamento da chave geral pela utilização de ventiladores;**

A equipe de manutenção foi até a escola e foi executada a revisão e manutenção da instalação elétrica.

**Ausência de AVCB e extintores vencidos;**

De acordo com as especificações legais este tipo de edificação, considerando sua área em metros quadrados, não requer a instalação de hidrantes. Os extintores foram recarregados. As pendências apontadas pelos Bombeiros foram sanadas e estamos aguardando emissão de novo AVCB.

**Diversos pontos sem acessibilidade ou com acessibilidade reduzida para portadores de necessidades especiais:**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos contratou empresa, por meio de licitação, para elaboração de projeto de adequação de acessibilidade para os próprios públicos.

**4 EMEB PROF. ALICE SULLI NONATO: (Visita in loco realizada em 06/06/2019)**

**Rachadura grande que se estende da diretoria até a sala dos professores;**

Segundo relato do engenheiro da prefeitura, a rachadura se trata de junção das lajes, pois a escola foi ampliada há alguns anos.

**Pontos de infiltração, telhados quebrados, pintura desgastada e diversas portas necessitando de manutenção;**

Não foram identificados estes pontos. Não há telhado quebrado. Os condutores das águas das chuvas estavam obstruídos e foram limpos.

**Quadra poliesportiva comunitária utilizada pela escola vandalizada, bastante deteriorada e com a cobertura danificada;**

A quadra passou a pertencer à unidade educacional em agosto de 2019. Anteriormente a quadra pertencia a Associação de Bairro. No final de 2019 a quadra passou por revitalização, com reparo nos alambrados, troca de telhas, pintura e troca de iluminação.

**Diversos pontos sem acessibilidade ou com acessibilidade reduzida para portadores de necessidades especiais.**

Em 2019 foi iniciada a construção de rampas no espaço escolar.

**5- CEMEI PAPA JOÃO PAULO II: (Visita in loco realizada em 12/09/2019)**



**Azulejos do refeitório e dos banheiros infantil e de portadores de necessidades especiais saldos ou soltos;**

Os azulejos que estavam soltos ou que haviam caído foram todos repostos.

**Desgaste na pintura do prédio, rachaduras na parede externa e no piso do pátio;**

As pinturas externa e interna foram executadas.

**Extintores vencidos, ausência de hidrantes e de AVCB**

De acordo com as especificações legais este tipo de edificação, considerando sua área em metros quadrados, não requer a instalação de hidrantes. Os extintores foram recarregados. As pendências apontadas pelos Bombeiros foram sanadas e estamos aguardando emissão de novo AVCB.

**Carrinhos de bebês antigos**

Foram entregues 15 novos carrinhos de bebê para substituir os antigos.

**Situação crítica na cozinha da Unidade, devido à infestação de baratas no local.**

Foi executada a dedetização, bem como, adotadas medidas de higienização do ambiente e orientação ao pessoal da limpeza e direção escolar para que não ocorram acúmulos de restos de alimentos que possam servir aos insetos. A empresa de dedetização foi comunicada quanto a revisão da dosagem de veneno. Segundo a diretora da unidade escolar, não houve mais ocorrência de baratas na cozinha.

**6- EMEB CARLOS DE CARVALHO VIEIRA BRAGA:** (Visita in loco realizada em 12/09/2019)

**Pontos de infiltração;**

Foi realizada a troca de telhas quebradas e calafetagem da parte interna da laje do pátio escolar para eliminar os pontos de infiltração.

**Rachaduras no muro da quadra poliesportiva;**

As rachaduras no muro foram calafetadas. Foi constatado que se trata de trincos do reboco e não rachaduras na estrutura de alvenaria.

**Pontos de goteira;**

Foi realizada a troca de telhas quebradas e calafetagem da parte interna da laje do pátio escolar para eliminar os pontos de infiltração.

**Vidros e portas quebradas;**

Os vidros e portas foram substituídos.

**Extintores vencidos;**

Extintores foram recarregados, com previsão de nova recarga, conforme Processo de Compra nº 351/2020 e Pregão Presencial nº 81/2020.

**Ausência de hidrantes e AVCB;**



O município, por meio da Secretaria de Administração, está elaborando projeto para manutenção e/ou implantação de sistema contra incêndio em todos os próprios.

#### **Conservação inapropriada de alimentos**

O depósito de alimentos e a cozinha foram reorganizados e as merendeiras foram orientadas quanto ao armazenamento, validade e preparo dos alimentos.

#### **7 – EMEB DOM MARTINHO ROTH (Visita in loco realizada em 12/09/2019)**

##### **Ausência de acessibilidade do prédio escolar.**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos contratou empresa, por meio de licitação, para elaboração de projeto de adequação de acessibilidade para os próprios públicos a fim de atender a Termo de Ajuste de Conduta.

##### **Único bebedouro desativado.**

Foi instalado um novo bebedouro elétrico para os alunos.

##### **Falta de manutenção nos brinquedos do parque infantil**

Os brinquedos passaram por manutenção e está aberta a Ata de Registro de Preços que visa a substituição desses brinquedos.

##### **Banheiros antigos e não adaptados a alunos com necessidades especiais.**

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos contratou empresa, por meio de licitação, para elaboração de projeto de adequação de acessibilidade para os próprios públicos a fim de atender a Termo de Ajuste de Conduta.

##### **Extintores vencidos, ausência de hidrantes e AVCB.**

De acordo com as especificações legais este tipo de edificação, considerando sua área em metros quadrados, não requer a instalação de hidrantes. Os extintores foram recarregados e o AVCB foi regularizado. Anexo II.

##### **Problemas na estrutura da árvore, fato que, conforme laudo técnico, oferecia perigo à segurança dos alunos e funcionários.**

A árvore foi removida, estamos aguardando a contratação de caminhão munck para destoca.

#### **C.2.2 FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DA ÁREA DO ENSINO.**

- 1) No veículo inspecionado de placa GNJ-7150 não há pintura de faixa Horizontal na cor amarela, a meia altura, em toda a Extensão das partes laterais e traseira da carroçaria com o dístico ESCOLAR, compatível com as especificações da Portaria DETRAN nº1310/2014.

**Resposta:** Devido à quebra do veículo utilizado no transporte dos alunos, foi necessário que a empresa encaminhasse de imediato o ônibus para a manutenção, assim a empresa optou por utilizar o veículo de placa GNJ-7150 de sua frota e que possui o certificado autorizativo da EMTU, exceto pela formalidade contratual em que faixa "ESCOLAR" que o veículo, por não ser do transporte escolas, não possuía. Essa situação foi solucionada no novo contrato feito em 2021 em que as empresas são obrigadas, quando em



situações similares, a substituir veículos quebrados por outros que apresentem as características exigidas no contrato. Apontamento solucionado conforme Anexo IV.

- 2) **Nem todos os alunos que requereram transporte escolar em 2019 foram beneficiados.**

**Resposta:** Em 2019, durante a fiscalização do TCESP, existiam 15 alunos na lista de espera. Em 08/10/2019 os alunos que estavam na lista de espera foram todos atendidos.

- 3) **A Prefeitura não tem controle das rotas seguidas pelos veículos do transporte escolar.**

**Resposta:** a prestação do serviço tem base numa rota previamente estudada e que leva em conta a necessidade dos alunos atendidos. Essa roteirização consta no edital do processo de compras e deve ser seguida pela empresa conforme contrato. As unidades escolares, de acordo com suas demandas, apresentam as possíveis alterações a serem incluídas nos trajetos e atualizadas no sistema "Educa Digital"

- 4) **Não existem dados individualizados dos veículos utilizados no transporte escolar contendo as informações das manutenções realizadas (frota terceirizada).**

**Resposta:** Todos os veículos que prestam serviços de transporte escolar para a prefeitura passam por uma vistoria a cada seis meses, cujo alvará, expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, fica em posse da Secretaria da Educação. Além de ter sido criado um mecanismo de fiscalização a fim de averiguar o cumprimento das obrigações por parte da empresa exigidas em contrato, conforme comprovado no Anexo V.

- 5) **Há condutores que cometeram infrações graves ou gravíssimas ou serão reincidentes em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses.**

**Resposta:** na data do ocorrido, a Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 523/2019, solicitou à empresa que respondesse aos questionamentos do Controle Interno, de acordo com o Ofício nº 069/19, em Anexo VI. A Empresa respondeu, por meio de correio eletrônico que os motoristas têm realizado cursos de reciclagem e aprimoramento, a fim de diminuir a quantidade de infrações. Não obstante, há infrações que ainda estão sendo discutidas administrativamente e poderão ser levadas ao judiciário, ou seja, as infrações ainda podem ser desconsideradas.

- 6) **Não há responsável pela função de fiscal/gestor do serviço de transporte escolar na unidade visitada.**

**Resposta:** O Termo de Contrato nº 30/2019, em seu item 2.1, alínea x, prevê que a Prefeitura poderá proceder vistorias nos veículos a qualquer tempo, prévia ou não, para verificação do atendimento às condições de conforto e segurança, em face das exigências legais. Após a fiscalização ordenada do TCESP, em 26/09/2019, a Secretaria da Educação elaborou uma Rotina de Fiscalização para sanar a deficiência de fiscalização apontada, conforme comprovado no Anexo V.



Referente às irregularidades do veículo de placa KOP-3182

- 7) No veículo inspecionado de placa KOP-3182, não havia cintos de segurança em boas condições de uso e em número igual à lotação, conforme exigido no inciso V do artigo 3º da portaria do DETRAN nº 1.310 de 01/08/14.
- 8) Os pneus do veículo inspecionado de placa KOP 3182, não se encontravam em condições aceitáveis de utilização.
- 9) O veículo inspecionado de placa KOP-3182, não apresentava boas condições gerais de uso.

Resposta às questões 7, 8 e 9: com relação às irregularidades apontadas pela fiscalização do TCESP, a empresa apresentou sua defesa escrita e alvará de vistoria que atesta plenas condições de uso com prazo de validade de seis meses. Comprovamos a regularização, conforme provocação da Secretaria da Educação no Anexo VI.

- 10) O condutor do veículo inspecionado de placa KOP-3182 não portava registro atualizado de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone, nos termos do artigo 7º da portaria do DETRAN nº 1.310 de 01/08/14.

Resposta: as listagens dos alunos usuários do transporte fretado ficam em posse das escolas e a Secretaria da Educação tomou providências para que a empresa fique obrigada a manter as listas fornecidas e atualizadas pela Secretaria da Educação em posse dos motoristas de cada uma das linhas de ônibus. Essa situação está prevista nos novos contratos firmados em 2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Claudinéia Vendemiatti Serafim  
Secretária da Educação

**ORDEM DE SERVIÇO 10180**

Impacto

2a. via Cliente / Impressão: 25/01/2021 16:50:25

Cliente: Prefeitura Municipal de Valinhos / EMEB - Dom Agnello Rossi	Código: 6946	
Endereço: Rua Rui Barbosa Número: 511 UF: SP Bairro: Jardim Primavera		
Compl:		
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00		
Referência:		
Data da Execução: 26/01/2021	Horário: 14:30	
Fone de Contato: 19 38498000	Operador: Andre	
Descrição dos Serviços: Desinsetização e Desratização (Contrato)		
Observações:		
Campos a Serem Preenchidos Pelo Cliente		
Horário de Chegada: 14:30	Horário de Término: 15:30	
Nome Legível (Cliente)	Assinatura (Cliente)	Impacto (Funcionários)

Andre F.

Mary Aguiar Komos Cabral  
Diretora da Unidade Educacional  
RG: 7.870.341-4



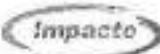
# PREFEITURA DE VALINHOS



Item	Secretária	Nome	CEP	Endereço	Nº	Bairro	Tem AVCB/CLCB?	Área (m²)
64	Sec. Educação	<u>Alvorada</u>	13273-186 13274-465	Rua Antonio Carlos Prado Avenida Vice Prefeito Anésio Capovilla	0	Parque dos Cocais	Sim	4426,70 m²
68	Sec. Educação	<u>Biblioteca Municipal</u>	13270-200	Rua José Milani	127	Centro / Vila Bissoto	Sim	278,00 m²
71	Sec. Educação	<u>Dom Agnelo Rossi</u>	13270-340	Rua Rui Barbosa	511	Jardim Primavera	Sim	645,30 m²
73	Sec. Educação	<u>Dom Martinho Roth</u>	13275-616	Rua Vitorio Baron	155	Jardim das Figueiras	Sim	449,43 m²
74	Sec. Educação	<u>Dona Carolina de Oliveira Sigris</u>	13270-000	Estrada Municipal Arnaldo Antonio Sigris	S/N	Capivari	Sim	600,00 m²
77	Sec. Educação	<u>Governador Orestes Queiroz</u>	13273-340	Rua dos Gerânios	85	Parque Cecap	Sim	703,40 m²
82	Sec. Educação	<u>Martinho Calzavara</u>	13273-282	Rua Abrantes	512	Jardim Portugal	Sim	1118,48 m²

anexo II

83	Sec. Educação	<u>Nova Palmeares II</u>	13275-724	Rua Treze	310	Nova Palmeares II	Sim	1311,79 m²
88	Sec. Educação	<u>Prefeito Vicente José Marchion</u>	13275-110	Rua Luiz Bissofo	695	Jardim Santa Rosa	Sim	619,55 m²
89	Sec. Educação	<u>Profª Alice Sulli Nonato</u>	13272-454	Rua Ana Fachinelli Fabrini	64	Jardim Jurema	Sim	735,94 m²
97	Sec. Educação	<u>São Lucas</u>	13277-113	Rua Antonio Juliatto	63	Santa Marina	Sim	237,71 m²
98	Sec. Educação	<u>São Luiz</u>	13272-715	Rua Marcilio Lona	220	Jd São Luiz	Sim	719,12 m²
99	Sec. Educação	<u>Tio Pedro Brandini</u>	13271-210	Avenida Onze de Agosto	1253	Vila Embarê	Sim	598,14 m²
100	Sec. Educação	<u>Tomaharu Kimbara Antonio Favrin</u>	13279-407	Rua Valdeimar Lazaretti	265	Macuco	Sim	632,65 m²
103	Sec. Educação	<u>Vereador Profª Penho Conte</u>	13273-030	Rua dos Manacas	495	Jardim Novo Mundo	Sim	302,82 m²



# ORDEM DE SERVIÇO 10098

Anexo III

2a. via Cliente / Impressão: 19/03/2020 15:48:06

<b>Cliente:</b> Prefeitura Municipal de Valinhos / EMEB - Antonio Persegutti	<b>Código:</b> 6945
<b>Endereço:</b> Caminho Olimpico Folegatti Número: 16 UF: SP Bairro: Ponte Alta	
<b>Compl:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b> 00.000.000/0000-00	
<b>Referência:</b>	

<b>Data da Execução:</b> 20/03/2020	<b>Horário:</b> 16:00
<b>Fone de Contato:</b> 19 38498000	<b>Operador:</b> Gervazio

**Descrição dos Serviços:** Desinsetização e Desratização (Contrato)

**Observações:**

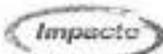
### Campos a Serem Preenchidos Pelo Cliente

<b>Horário de Chegada:</b>	<b>Horário de Término:</b>
----------------------------	----------------------------

<i>Andréia Veiga</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>Nome Legível (Cliente)</b>	<b>Assinatura (Cliente)</b>	<b>Impacto (Funcionários)</b>

Andréia Mangelo da Veiga Bernardino  
R.G. 24.192.734-1  
Agente Administrativo II

[impacto.proxy.com.br/admin/comprovante.php?id=10098](http://impacto.proxy.com.br/admin/comprovante.php?id=10098)



# ORDEM DE SERVIÇO 10100

2a. via Cliente / Impressão: 19/03/2020 15:49:20

<b>Cliente:</b> Prefeitura Municipal de Valinhos / EMEB - Manuel Furlan	<b>Código:</b> 6946
<b>Endereço:</b> Caminho Olimpico Folegatti Número: 16 UF: SP Bairro: Ponte Alta	
<b>Compl:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b> 00.000.000/0000-00	
<b>Referência:</b>	

<b>Data da Execução:</b> 20/03/2020	<b>Horário:</b> 16:00
<b>Fone de Contato:</b> 19 38498000	<b>Operador:</b> Gervazio

**Descrição dos Serviços:** Desinsetização e Desratização (Contrato)

**Observações:**

### Campos a Serem Preenchidos Pelo Cliente

<b>Horário de Chegada:</b>	<b>Horário de Término:</b>
----------------------------	----------------------------

<i>Andréia Veiga</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
<b>Nome Legível (Cliente)</b>	<b>Assinatura (Cliente)</b>	<b>Impacto (Funcionários)</b>

Andréia Mangelo da Veiga Bernardino

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-963M-9P-1N-6YX6-6AEZ

Valinhos, 17 de maio de 2019.

À  
Prefeitura do Município de Valinhos  
Secretaria da Educação  
A/C – Sr. Zeno Ruedell

Ref.: Ofício nº 237/2019 - SE

**RAFTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. ME.,**  
com sede na Rua João Borin, nº 03, Bom Retiro, em Valinhos/SP,  
inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.170.087/0001-28, por meio de seu  
representante, Sr. Amarildo José Cavalini, vem pela presente apresentar  
sua defesa, diante do relatório do Tribunal de Contas do Estado de São  
Paulo.

No dia 26 de março de 2019, houve uma fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de certificar a prestação de serviço de transporte escolar do Município de Valinhos.

Conforme relatório, a empresa Raftur, ora Peticionária, apresentou um veículo, Micro ônibus sem a devida faixa escolar em uma das escolas do Município.

Para tanto, passo a tecer algumas considerações:

No dia 25 de março de 2019, o veículo 1300 (foto abaixo), quebrou, ou seja, por força maior, a empresa Raftur, foi obrigada a encaminhar à empresa Mactur para a manutenção. Houve a troca do Kit embreagem, volante, rolamento do eixo piloto e o eixo piloto (notas fiscais anexas).





Diante do ocorrido e a grande quantidade de coisas que havia para trocar, não houve tempo hábil para encaminhar o mesmo veículo, obrigado a empresa Mactur, por força contratual, ceder outro veículo para que a empresa Raftur pudesse cumprir sua obrigação junto ao Município.

Demonstra que a Raftur se preocupou rapidamente com a continuidade do serviço, houve o transporte com segurança dos alunos da rede municipal e, logo, no mesmo dia, 26/03/2019, houve a manutenção do veículo anterior, não gerando prejuízo qualquer ao Município.

Cumpra ressaltar, que a empresa Raftur se preocupou na segurança dos Alunos, utilizou um veículo que tem o certificado da EMTU, que é bem mais rigorosa na fiscalização dos veículos do que o próprio Município.

		RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR Nº 245.298	
Sistema: <b>FRETAMENTO</b>		Repasso da Inspeção: 245.144	Tipo: <b>REPASSE</b>
Local: Região Metropolitana de Campinas			
Agente Responsável: JOSE LUIZ DE ALCANTARA			Date: 03/04/2019 Hora: 14:45:00
Empresa: <b>MACTUR FRETAMENTOS LTDA (MACTUR FRETAMENTOS LTDA)</b>			
Prefixo: 2.500	Placa: GJN 7150	Chassi: 93PB72M10GC056619	
Fabricante Chassi: <b>MARCOPOLO</b>		Modelo: <b>MARCOPOLO/VOLARE W7 ON</b>	Ano Fabricação: 2015
Fabricante Carroçaria: <b>MARCOPOLO</b>		Modelo: <b>VOLARE W7</b>	Ano Fabricação: 2015 Lotação: 24
<b>NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS</b>			

RESULTADO DA INSPEÇÃO: VEÍCULO LIBERADO SELO: 192.724 VALIDADE: 03/10/2020

Esclarece que a fiscalização da EMTU é tão complicada que possui mais de 100 (cem) itens que, se não tiver de acordo, o veículo

não é selado, e tão pouco possui condições de uso (anexo o Manual de Inspeção Veículo da EMTU).

Não obstante, o veículo que utilizou possui ar condicionado, o que levou todos os alunos a não tiveram acesso às janelas, mais um forma de segurança de todos os alunos que estavam sendo transportados.

Além disso, trata-se de um veículo bem mais novo, 2015, do que o permitido contratualmente, 2008. Veículo em perfeitas condições de uso e segurança.

### **DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, respeitosamente requer sejam aceitas as considerações da empresa Raftur, uma vez que não deixou de transportar os Alunos com a devida segurança, apenas a formalidade da faixa escolar que o veículo não possuía.

Atenciosamente,

**RAFTUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.**  
CNPJ/MF sob nº 01.163.220/0001-07  
AMARILDO JOSÉ CAVALINI



 ARRUDA RECUPERADORA DE PEÇAS EM GERAL LTDA CNPJ: 02.39.720/001-44   Matr.: 545700   Est.: 0 Telefone: (19)337195-87 RUA JOSÉ TOSELLI, 51 - Jd. Alto da Colina Valinhos - SP   CEP: 13272-204 E-mail: info@arrudarecuperadora.com.br Consulte a Autenticidade em: valinhos.sigstweb.com	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO	NÚMERO 00001886	SÉRIE NFD
	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  345769722090127679000010163610244503948865		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MACTUR FRETAMENTOS LTDA		CNPJ / C.P.F. 64.170.087/0001-28	INSCRIÇÃO 706035297114
ENDEREÇO RODOVIA FLAVIO DE CARVALHO, 1056	BARRIO / CEMITÉRIO JD. SÃO PAULO	MUNICÍPIO Valinhos	UF SP
CEP 13273-000	TELEFONE / FAX 30082509	E-MAIL mactur@mactur.net	

DATA EMISSÃO 26/03/2019	FORMA DE PAGAMENTO
----------------------------	--------------------

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

01 CARFO DA EMBREAGEM C/ ROLÊTE + ENXO ..... 220,00

01 VOLANTE DO MOTOR - RETIFICAR E RECUPERAR COLO DO FOLAMENTO ..... 300,00

Perçola: 1 de 1 - 22040018 - R\$ 520,00

*1300*

*[Handwritten Signature]*

**VALIDADO**  
29/03/19

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO  
 14.01 - Lubrificação, limpeza, lubrificação, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de

VALOR POR EXTENSO quinhentos e vinte reais	VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R\$ 520,00
INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ICS O ICS NÃO DEVE SER RETIDO	DEDUÇÕES R\$ 0,00
ALÍQUOTA(S) -	VALOR ICS Apuração PGDAS- R\$ 520,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 9618/2017

Empresa Opante pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (BPT) e de 3,00% Municipal, perfazendo o valor de R\$ 90,22

RECEBIMOS DE 6284922320146 - ARRUDA RECUPERADORA DE PEÇAS EM GERAL LTDA DO SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	Nº 00001886 SÉRIE NFD
---	--------------------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-963M-9P-1N-6VX6-6AEZ

RECEBIMOS DE ROPLADISC SIST DE EMBREAGENS LTDA VE DE PRESTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO EMISSÃO 25/03/2019 - DEST. / REM. MACTUR PRETAMENTOS LTDA - VALOR TOTAL R\$ 1.100,00		NF-e Nº 000016530 SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO	DESTINO CACOS E ASSINATURA DO EMITENTE	

<b>ROPLADISC SIST DE EMBREAGENS LTDA MK</b> RUA OSVALDO CANEQUI, 267 - JD MIRANDA - CEP: 13034-650 - CAMPINAS - SP TEL: (19) 212-0427 www.ropladisc.com.br ropladisc@ig.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000016530 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 5519 0724 1114 1109 0328 5900 1040 0865 3010 0035 5108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Tabelas Autorizadas
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, AQUISIÇÃO OU RESCISÃO		ESTABELECEMENTO EMITENTE 135150209304430 25/03/2019 08:18:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 244502820110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO	CNPJ/CPF 13.111.416/0001-28

DESTINATÁRIO (COMETENTE)			
CNPJ/RAZÃO SOCIAL	CPF/CPF	DATA DE EMISSÃO	
MACTUR PRETAMENTOS LTDA	64.170.987/0001-28	25/03/2019	
ENDEREÇO	BARRIO/CIDADE	CEP	DATA DA DATA DE ENTRADA
RIOXOVIA FLAVIO DE CARVALHO, 1036	JARDIM SAO PAULO	13273-400	25/03/2019
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VALINHOS	SP	708036297114	08.17.13

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	002471	1.100,00	0,00	1.100,00

DUPLICATAS	IP DUPLICATA	EMISSÃO	VALOR	IP DUPLICATA	EMISSÃO	VALOR	IP DUPLICATA	EMISSÃO	VALOR
001	24/04/2019	250,00	002	24/03/2019	350,00				

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.100,00	
VALOR DO IPI		VALOR DO ICMS		IMPOSTO		OUTROS IMPOSTOS		VALOR TOTAL DA DÚP	
0,00		0,00		0,00		0,00		1.100,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	TIPO DE VEÍCULO
	0 - REMOVENTE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	UNIDADE
	VALOR

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CODIGO DE BARRAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
5184 KIT ELETRÔNICO 322091410181435 RUNOW	8708300 0200 5-05 PC	1,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00

*1504*  
*[Assinatura]*

**LANCADO**  
25/03/19

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa Optante pelo Simples Nacional permite o aproveitamento em crédito de ICMS no valor de R\$ 39,02 que será o valor na nota e a alíquota de ICMS (3,52%). Valor aproximado dos tributos, Federais, Estaduais e Municipais de R\$ 119,02 que é o valor da nota e a alíquota de (10,82%) sobre IPI PRETADO 2471	RESERVAÇÃO AGENCIA
---	--------------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-963M-9P-1N-6YX6-6AEZ



**FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLAR**

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 09/03/2020 HORÁRIO: 09h,53  
 EMPRESA DE TRANSPORTE: Auto Ônibus Valinhos  
 C.N.P.J.: 24.140.174/0001-48  
 TERMO DE CONTRATO: 028/2019 PROCESSO DE COMPRA: 398/2019  
 LINHA FISCALIZADA: linha 6 e 7 Lapivari  
 NOME DO MOTORISTA: Benedito Valentim  
 CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: 02997708256  
 PLACA DO VEÍCULO: ETV 9150 Nº DO RENAVAN: 001880645  
 NUMERO DE ASSENTOS: 44 monitora Juliana Per  
 UNIDADE ESCOLAR FISCALIZADA: EMEB<sup>D</sup> Carolina de Oliveira  
 RELAÇÃO DOS ALUNOS: disponível na Secretaria  
 OBSERVAÇÕES: da unidade escolar.  
data da fiscalização realizada no  
seguir em anexo foto de  
fiscalização, pontos, placas,  
escolas lateral e traseira,  
identificação da linha e banco  
Orientamos a coordenadora para  
que a monitora de veículos de  
manter sempre a lista dos al  
atuais

ISMAR DE LISBOA NETO  
DEPTO ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CIÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR:  
  
 Maria Lúcia Gavioli  
 RG: 27.347.920-9  
 Coordenadora Pedagógica

Ismael de Lisboa Neto  
 Depto de Administração de Contratos  
 080106

CIÊNCIA DO MOTORISTA: 91505-2103  
Benedito Valentim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**BENEDITO VALENTIM CORREA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**11985877 SSP/SP**

CPF  
**138.072.628-06**

DATA NASCIMENTO  
**05/02/1948**



FILIAÇÃO  
**JOSE CORREA DA SILVA**

**ANA DE LOURDES CORREA  
DA SILVA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

**02997708256**

VALIDADE

**07/01/2022**

1ª HABILITAÇÃO

**16/12/1969**

OBSERVAÇÕES

**A  
EAR**

*Benedito da Silva*

LOCAL

**VALINHOS, SP**

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

**13/01/2020**

*Paulo Roberto Falcão Ribeiro*  
Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

**54400884235**

**SP000283348**

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1959204987**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1959204987**



  
 José Aparecido Bordaó Alves  
 Dept. de Administração e Controle  
 DIRETOR  
 9 MAR 2020





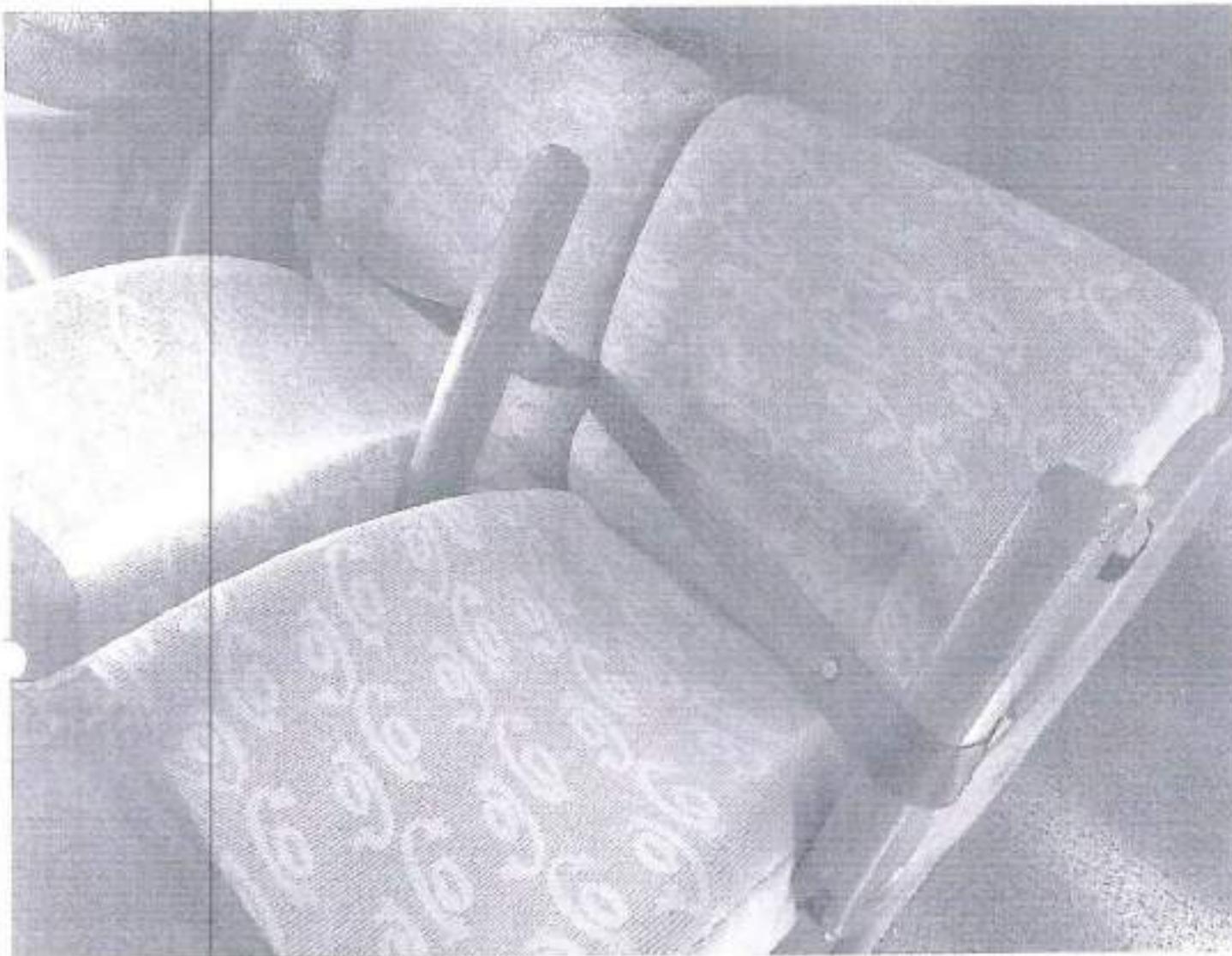
  
Ismael de Lisboa Neto  
Depto de Administração de Contas  
DIRETOR

9 MAR 2020

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Ismael de Lisboa Neto". The signature is fluid and stylized, with a large loop at the end.

Ismael de Lisboa Neto  
deput. de Administração de Contas  
DIRETOR

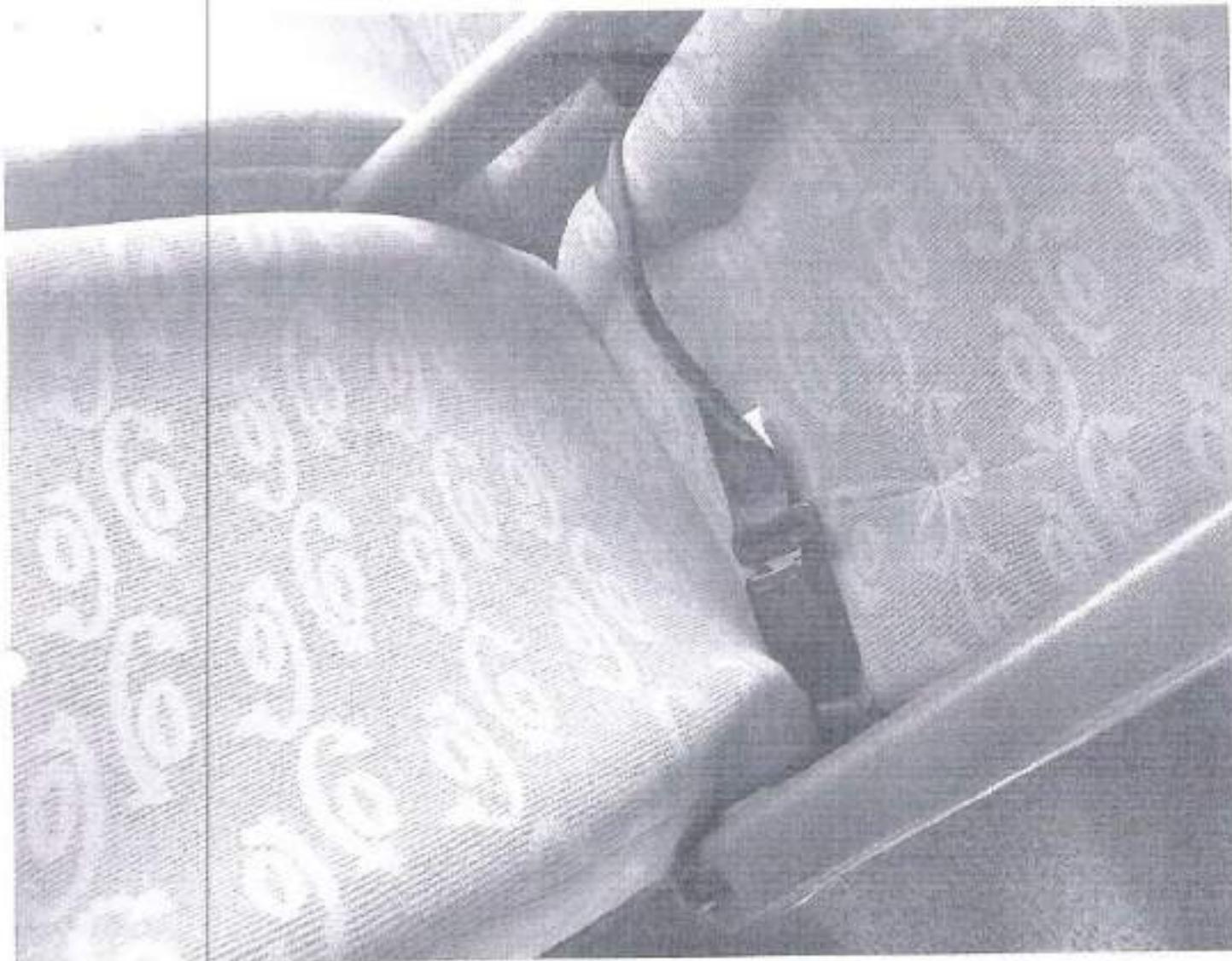
9 MAR 2020



*[Handwritten signature]*

Ismael de Lisboa Neto  
 Diretor de Administração de Contratos  
 DUNTCOM

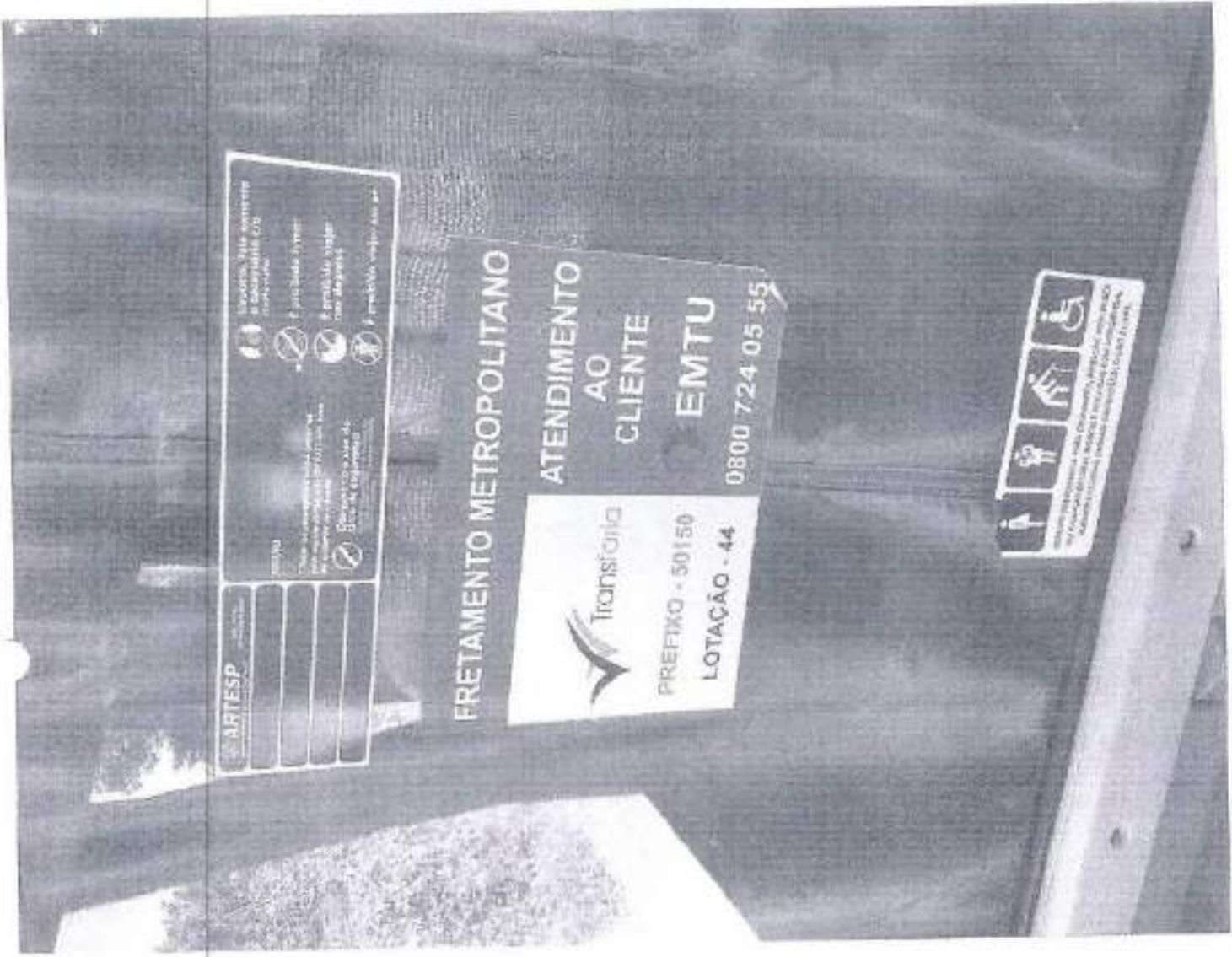
9 MAR 2020



  
 Israel de Lisboa Neto  
 Dept. de Administração de Empresas  
 UFPA

9 MAR 2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-963M-9P1N-6YX6-6AEZ

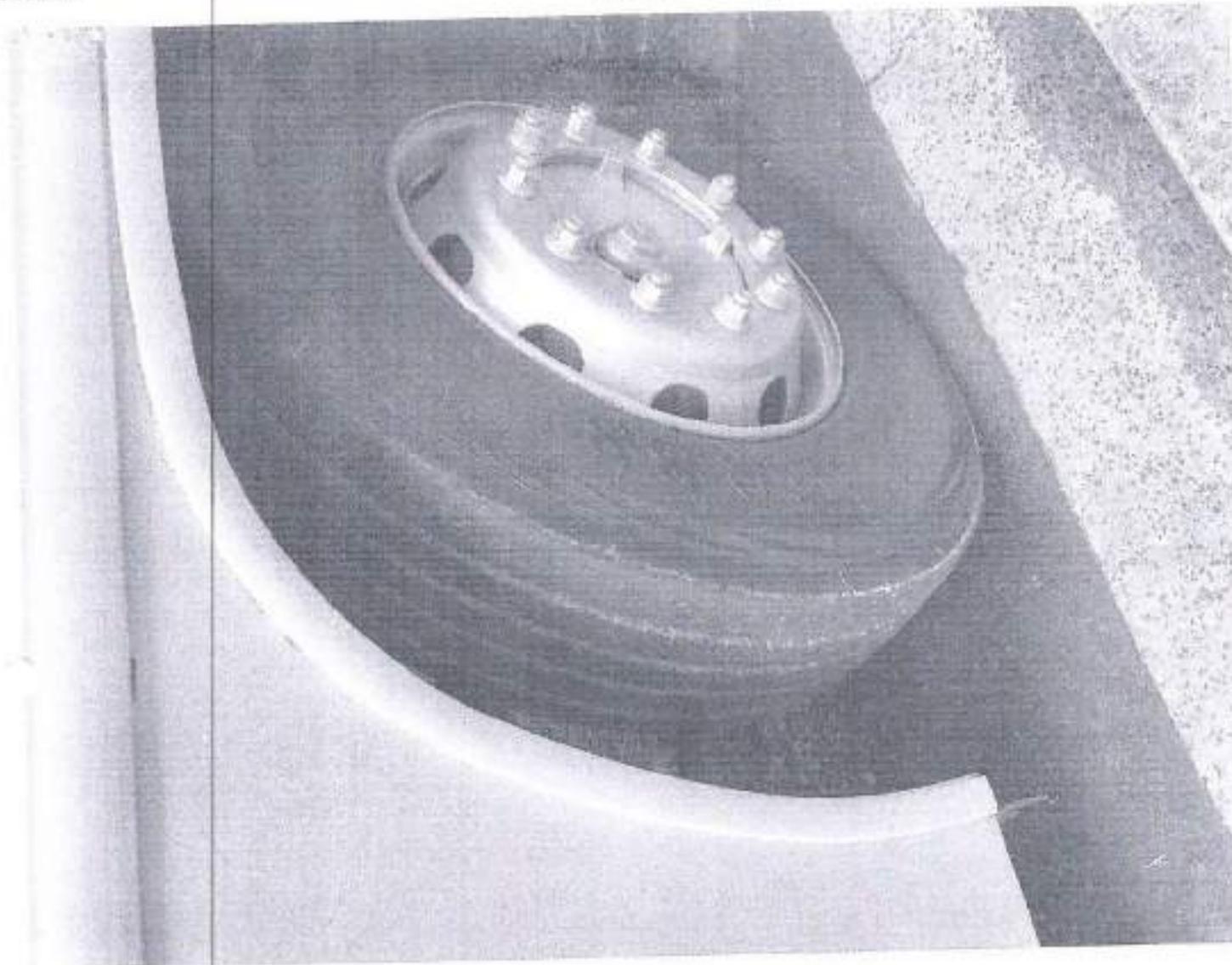


*Israel de Lisbon Neto*  
 Diretor de Administração da Companhia  
 SMC/0001

9 MAR. 2020

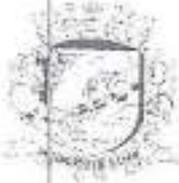






  
 Ismael de Lisboa Neto  
 Dept. de Administração da Comissão  
 FISCAL  
 9 MAR 2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE APARECIDO BORDAO ALVES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-963M-9P1N-6YX6-6AEZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Ofício nº 523/2019 - SE

Valinhos, 11 de novembro de 2019.

À

**Raftur Transporte de Passageiros Ltda - ME**

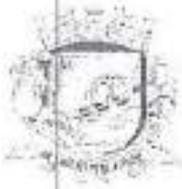
**ASSUNTO: Apontamentos Transportes Escolar, contrato nº 30/19;**

Conforme Ofício nº 069/2019, do Controle Interno Municipal de Valinhos, referente à VII Fiscalização Ordenada – Transportes Escolar – 2019, processo, TC-9679/989/19, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, (anexo), **estamos notificando a empresa** acima mencionada para informar sobre os apontamentos ocorridos na Unidade Escolar EMEB Jorge Bierrenbach de Castro, na data de 26 de setembro de 2019, conforme descritos abaixo:

- 1) Há condutores que cometeram infrações graves ou gravíssimas ou serão reincidentes em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- 2) No veículo inspecionado de placa KOP 3182, não havia cintos de segurança em boas condições de uso e em número igual à lotação, conforme exigido no inciso V do artigo 3º da portaria do DETRAN nº 1.310 de 01/08/14;
- 3) Os pneus do veículo inspecionado de placa KOP 3182, não se encontravam em condições aceitáveis de utilização;
- 4) O condutor do veículo inspecionado de placa KOP 3182 não portava registro atualizado de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone, nos termos do artigo 7º da portaria do DETRAN nº 1.310 de 01/08/14;
- 5) O veículo inspecionado de placa KOP 3182, não apresentava boas condições gerais de uso.

anexo do processo nº 069/2019

Cassiano VI



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários e solicitamos resposta de caráter imediato, que deverá ser oficializada para a Secretaria da Educação de Valinhos.

Atenciosamente,

**ISMAEL DE LISBOA NETO**  
Diretor de Administração de Contratos

**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação



# PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, em 30 de outubro de 2019.

**Ofício nº 069/19- Controle Interno**

**A Secretária da Educação**

**Do: Controle Interno**

**Ref.: VII Fiscalização Ordenada - Transporte Escolar**

Sr. Secretário

O Controle Interno desta Municipalidade devidamente instituído por meio do Decreto nº 10090/2019, nos termos das Instruções e do Comunicado SDG nº. 19/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei nº 1.370/75 e do Decreto nº 7.608/2010, por meio de sua coordenadora **Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**, vem perante Vossa Excelência, encaminhar cópia do VII Fiscalização Ordenada que apresentou relatório sobre o transporte escolar no Município de Valinhos e realizou apontamentos sobre: crianças atendidas.; controle de rotas; individualização dos veículos; assim como manutenção dos mesmos; condutores que cometeram infrações; falta de fiscalização do serviço de transporte escolar; apontou veículos sem cinto de segurança, em condições inaceitáveis de utilização quanto aos pneus; condutor sem registro atualizado, dentre outros.

Diante de tais apontamentos e visando resguardar os interesses do Ente Público, encaminhamos o presente Ofício a V.Sa., para que no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente a este Controle Interno medidas adotadas visando regularizar a situação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

**Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho**

Coordenadora do Controle Interno

Município de Valinhos

Zimbra

massantos@valinhos.sp.gov.br

## Resposta TCESP

**De :** Thiago A Cappello <thiago@mactur.net>

seg, 22 de fev de 2021 11:38

**Assunto :** Resposta TCESP

1 anexo

**Para :** massantos@valinhos.sp.gov.br

João Carlos, bom dia!

Segue a resposta que foi encaminhada ao TCESP na época:

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AO SR. ZENO RUEDELL - SECRETÁRIO**

**Ref. Apontamentos Transportes Escolar – Contrato nº 30/2019**

**RAFTUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.163.220/0001-07, com sede na Rua João Borin, nº 03, Bom Retiro, em Valinhos, CEP 13275-222, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo sócio proprietário, Sr. Amarildo Jose Cavali, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 17.985.853-1, inscrito no CPF/MF nº 068.411.138-10, com domicílio à Rua João Borin, nº 03, Bom Retiro, em Valinhos, CEP 13275-222, Estado de São Paulo, em atenção aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passamos a tecer algumas considerações:

1. *“Há condutores que cometeram infrações graves ou gravíssimas ou serão reincidentes em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses”;*  
R. Os motoristas da empresa tem realizado cursos de reciclagem e aprimoramento, a fim de diminuir a quantidade de infrações. Não obstante, há infrações que ainda estão sendo discutidas administrativamente e poderão ser levadas ao judiciário, ou seja, as infrações ainda podem ser desconsideradas.
2. *“No veículo inspecionado de placa KOP 3182, não havia cintos de segurança em boas condições de uso e em número igual à lotação, conforme exigido no inciso V do artigo 3º da portaria do DETRAN nº 1.310 de 01/08/14”;*

R. Todos os veículos da empresa que realizam o transporte escolar são vistoriados e fiscalizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Detran/SP a cada 06 (seis) meses, para após conseguir o alvará autorizativo de transporte. Portanto, em agosto o veículo estava inspecionado e de acordo com as normas. Além disso, semanalmente os veículos são revisados, a fim de que não haja qualquer problema, porém se houve qualquer destruição do patrimônio da empresa, foi realizado pelos próprios transportados, alunos da rede pública;

3. ***“Os pneus do veículo inspecionado de placa KOP 3182, não se encontrava em condições aceitáveis de utilização”;***

R. Todos os veículos da empresa que realizam o transporte escolar são vistoriados e fiscalizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Detran/SP a cada 06 (seis) meses, para após conseguir o alvará autorizativo de transporte.

Se em agosto o veículo recebeu o alvará de transporte escolar, em 02 (dois) meses não há como acabar com os pneus do ônibus vistoriado. Além disso, diante das imagens da Rede Globo que circularam pelo Estado de São Paulo, não há que se falar que os pneus estavam inapropriados, mas sim inexperiência ou falta de capacidade técnica da pessoa que apontou tal questão.

Na mesma linha, houve a manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, onde informou à Secretaria de Educação que o pneu não estava em más condições.

4. ***“O condutor do veículo inspecionado de placa KOP 3182 não portava registro atualizado de cada escolar transportado, contando nome, data de nascimento e telefone, nos termos do artigo 7º da portaria do DETRAN nº 1.310 de 01/08/14”;***

R. Tal exigência é desconhecida pela empresa, jamais fomos cobrados por tal imposição. Porém, entendemos que a listagem deve ser fornecida pela escola ou Secretaria de Educação, mesmo porque o transporte realizado pela empresa é contrato firmado com a Prefeitura e não com o particular.

5. ***“O veículo inspecionado de placa KOP 3182, não apresentava boas condições gerais de uso”;***

R. Todos os veículos da empresa que realizam o transporte escolar são vistoriados e fiscalizados pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Detran/SP a cada 06 (seis) meses, para após conseguir o alvará autorizativo de transporte.

Mais uma vez demonstra que tal questão é subjetiva, mesmo porque o próprio órgão do Estado de São Paulo (DETRAN/SP), ou seja, ESPECIALISTA na questão de transporte, autoriza o veículo para realizar o transporte e, outro órgão estadual (TCESP) manifesta que o veículo não apresentava boas condições.

Não obstante, devemos ressaltar que muitas vezes as estradas onde passam o transporte escolar estão inadequadas para o tráfego de uma carroça, imaginemos trafegar com um ônibus lotado de crianças.

Cordialmente,



**Thiago Augusto Cappello**  
Mactur Fretamentos e Turismo  
Skype: thiagocapellato.adv  
Whatsapp: (19) 99693-5033  
[www.macturismo.com.br](http://www.macturismo.com.br)



**ALVARÁ Nº 131**  
**2º SEMESTRE - 2019**  
**TRANSPORTE DE ESCOLARES**

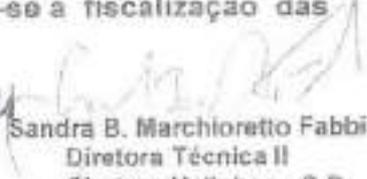


A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA e a  
CIRETRAN DE VALINHOS SP, atendendo a(o) requerente  
**MACTUR FRETAMENTOS LTDA**  
concede alvará para transporte de escolares no período de  
**AGOSTO de 2019 a JANEIRO de 2020**

Referente ao Veículo:	
Marca/ Modelo:	SCANIA NEOBUS MEGA
Placa:	KOP 3182
Ano:	2011
Cor:	AMARELA
Chassi:	9BSK4X200C3693187
Tacógrafo Nº :	08384557
Capacidade :	38 lugares
Condutor Habilitado:	
Nome:	GERSON ROBERTO YANSEN
	DIVINO HENRIQUE SCAPIN
CNH Nº :	04073114166
	00920445587

O referido veículo sujeita-se a fiscalização das autoridades competentes.

  
Mauro Haddad Andrião  
Secretaria de Mobilidade Urbana  
Prefeitura do Município de  
Valinhos

  
Sandra B. Marchioretto Fabbio  
Diretora Técnica II  
Ciretran Valinhos - S.P.



Valinhos, 22 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 30/2021 – S.E.

Ao **CONTROLE INTERNO**

At. Coordenadora Kerolin E. I. Dal Bianco

Ref. à Resposta ao Ofício nº 005/2020 – Controle Interno

Em atenção ao Ofício nº 005/2020 - Controle Interno, Ref: TC 004994.989.19-2 - contas relativas ao exercício de 2019, quanto ao solicitado para que esta Pasta informe sobre a diferença mensal gasta entre os alunos de uma escola conveniada e outra, apresentação de quais medidas serão adotadas para suprir a demanda de vagas em creche e regularização dos apontamentos de manutenção necessária nas Unidades Educacionais encaminhados pela equipe do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o que segue nos itens C.1, C.2.1 e C.2.2:

C.1 - As diferenças de valores repassados para a contratação de vagas entre as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) e as entidades particulares com fins lucrativos se devem a modalidade de contratação dessas entidades com a Administração Municipal. A OSC e entidades particulares com fins lucrativos contratam com a Administração por modalidade diferente, sendo respectivamente por Termo de Colaboração e modalidade de licitação por Pregão. As diferenças aos valores gastos mensalmente com alunos em creches da OSC (R\$ 651,70 - Instituto Esperança) e Particular contratada (R\$ 1.156,00 - Castelo Baluarte) se deve a primeira não ter fins lucrativos, diferentemente da segunda que é empresa particular com fins lucrativos e suportar um ônus financeiro maior por terem que arcar com aluguel do prédio e outros custos.

Quanto às medidas para suprir a demanda de vagas em creche, a Secretaria da Educação adaptará o prédio da EMEB Emely Tófolo Machado para atender cerca de 80 crianças em idade de creche, pois esse prédio foi desativado com a transferência dos alunos dessa Unidade para a EMEB Dirce Antônio, que foi inaugurada para atender alunos do Inf. I ao 5º ano.

Soma-se a essa medida a entrega de duas novas Unidades Educacionais, localizadas nos bairros Jd. Palmares e Jd. São Luiz, totalizando 280 novas vagas de creche.

Quanto aos itens C.2.1 e C.2.2, foram realizadas as seguintes regularizações:

*Recebido em 22.02.2021  
Kerolin E. I. Dal Bianco*



## EMEB DOM AGNELO ROSSI

Realização de pintura interna e externa, reparos nos telhados e calhas e regulamentação do AVCB, conforme documento anexo.

Extintores foram recarregados, com previsão de nova recarga para dezembro, por meio do Processo de Compra nº 351/2020 e Pregão Presencial nº 81/2020.







**EMEB PROFª ALICE SULLI NONATO**

Rachadura entre a sala da diretoria e a dos professores:

Segundo relato do engenheiro da prefeitura refere-se à junção das lajes.

Pontos de infiltração e telhado quebrado:

Não foram identificados estes pontos. Não há telhado quebrado.

Manutenção de portas:

Todas as portas da escola estão boas e sempre que é necessário passam por manutenção.

Quadra poliesportiva:

A quadra passou a pertencer à escola em agosto de 2019. No final do ano passado foi realizado reparo no alambrado, troca de telhas e iluminação.



Acessibilidade:

Foi iniciada uma reforma de acessibilidade no espaço escolar. Foi construída a rampa de acesso para a parte administrativa e para a quadra da escola.

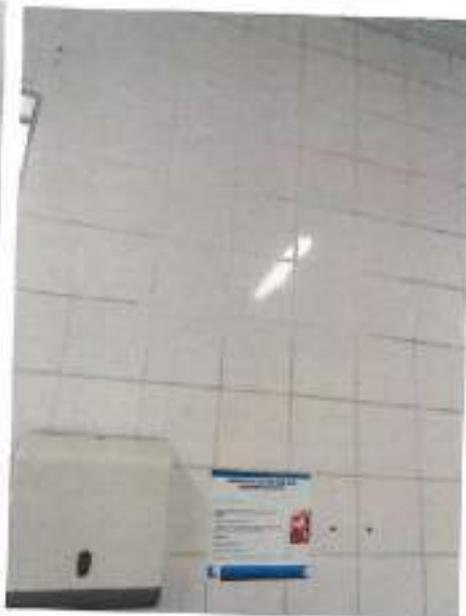




### **CEMEI PAPA JOÃO PAULO II**

Os azulejos da cozinha e dos banheiros foram repostos pela prefeitura. A pintura externa está sendo realizada nesse mês na creche. Foram realizados os serviços de desinsetização e de desratização, conforme documento anexo. As rachaduras do piso foram solucionadas com a troca deste.

Extintores foram recarregados, com previsão de nova recarga para dezembro, por meio do Processo de Compra nº 351/2020 e Pregão Presencial nº 81/2020. Conforme o Termo de Responsabilidade nº 9268, anexo, 15 novos carrinhos de bebê já estão na CEMEI.





### **EMEB CARLOS DE CARVALHO VIEIRA BRAGA**

Foi realizada a troca de telhas quebradas e calafetaram parte de laje do pátio escolar para eliminar os pontos de infiltração.

Vidros e portas quebrados foram trocados.

Houve reorganização do depósito de alimentos e a orientação às merendeiras quanto ao armazenamento e preparo dos alimentos.

Extintores foram recarregados, com previsão de nova recarga para dezembro, por meio do Processo de Compra nº 351/2020 e Pregão Presencial nº 81/2020.





### EMEB DOM MARTINHO ROTH

Os bebedouros da escola foram trocados, conforme foto abaixo.  
Há a solicitação de aquisição de compra de parque infantil, por meio da Ata de Registro de Preço nº 61/2020, referente ao Pregão Presencial nº 55/2020 para esta unidade escolar.

Os extintores foram recarregados, com previsão de nova recarga para dezembro, por meio do Processo de Compra nº 351/2020 e Pregão Presencial nº 81/2020.

A árvore que oferecia risco para alunos e funcionários foi removida.





# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 30/2021 – S.E.



Atenciosamente,

  
**Claudineia Vendemiatti Serafim**  
Secretaria da Educação  
Secretária



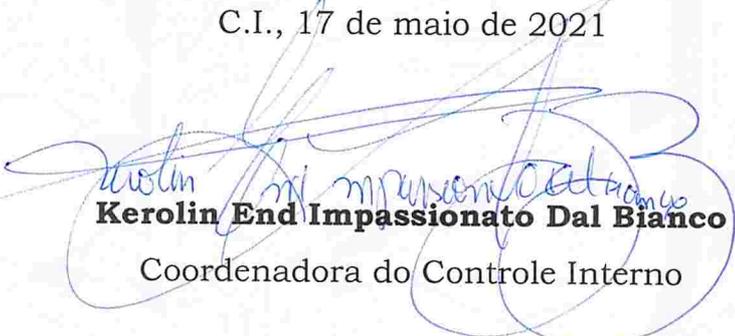
TC.007325.989.20-0 - item 07.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o Controle Interno emitiu no primeiro quadrimestre as recomendações constantes do relatório apresentado.

Por ser expressão da verdade assino e dou fé.

C.I., 17 de maio de 2021

  
**Kerolin End Impassionato Dal Bianco**

Coordenadora do Controle Interno